



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.168

João Pessoa - Sábado, 04 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.885 de 03 de março de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/409/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.486.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.486.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 0540 / 2006)

João Pessoa, 03 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar LEONIDAS FREIRE DE ANDRADE, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Turismo e do Desenvolvimento

### Econômico

PORTARIA Nº 003/2006/GS

João Pessoa, 02 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, disposto no Art. 9º e 10 da referida Lei.

#### RESOLVE:

Designar os servidores: MARCOS ANTONIO SEDRIM PARENTE, matrícula nº 090.650-6; LENIRA SALDANHA SUASSUNA DE ALENCAR, matrícula nº 080.053-8; e MARCELO SAMPAIO FALÇÃO, matrícula nº 140.036-3, para comporem a comissão de Recebimento de Material, referente ao Convênio nº 01.0051.00/2003, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO RIBEIRO CABRAL  
Secretário

### Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 094/2006/SESDS

João Pessoa, 01.03.2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 129, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista a decisão da Sindicância Administrativa nº 038/2005/CCJ/SESDS/PB,

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor OLDAQUE MENDES DE QUEIROZ, Motorista, matrícula nº 127.385-0, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 106, Inciso III e Artigo 107, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095/2006/SESDS

Em, 03 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº 4.273/81 e, nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista o que foi apurado na Sindicância Administrativa nº 001/2006/4º SRPC,

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão a servidora ROSIMERE VIEIRA SILVA DOS SANTOS, Agente de Investigação, matrícula nº 155.450-6, lotada nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Inciso XXX da Lei nº 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 096/2006/SESDS

Em, 03 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista as comunicações feitas através dos Ofícios números 23/2006/DZV/SEDS; 14/2006/DZV/SEDS; 22/2006/DZV/SEDS; 12/2006/DZV/SEDS e 08/2006/DZV/SEDS, do Chefe da Divisão de Zeladoria e Vigilância desta Secretaria de Segurança.

**RESOLVE**, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores NERIVALDO AZEVEDO DE LIMA, Técnico Nível Médio, matrícula nº 077.661-1; VAL

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518



DIR PEDRO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 093.371-6 e CELSO ROBERTO DE MENEZES, Motorista, matrícula nº 068.769-3, todos lotados nesta Secretaria, em razão dos mesmos terem faltado ao serviço e ainda, o primeiro, ter rasurado a página do Livro de Registro de Serviços, enquanto os demais, assinarem antecipadamente a Ficha de Frequência, conforme consta dos documentos acima referidos, tendo os servidores ora acusados, transgredido normas disciplinares constantes dos Artigos 106, Inciso X, Artigo 107, Inciso XVII, c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria nº 097/2006/SESDS Em, 03 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SESDS, de 21/10/2005, e tendo em vista as comunicações feitas através dos Ofícios números 499/2005/IPC e 238/2005/DML,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANTÔNIO RAIFF, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 090.432-5, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo faltar aos Plantões para o qual estava escalado, bem assim, pelas práticas de atos tidos como criminosos, que acarretaram sua custódia, motivada por Mandado de Prisão expedida pela Justiça Pública desta Comarca, conforme consta nos documentos acima referidos, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares constantes dos Artigos 106, Inciso X, Artigo 107, Inciso XVII, c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria nº 098 /2006/SESDS Em, 03/Março/2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005 e tendo em vista a Representação Administrativa do Sr. Antônio Fernandes Gouveia,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora MARGARIDA MARIA DE ABREU, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 079.103-2, lotada nesta Secretaria, a disposição do Espaço Cultural, em razão da referida servidora ter se dirigido ao Representante com palavras de baixo calão, lhe fazendo ameaças de morte, e ainda se passando por Delegada de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 13/03/2005, nesta Capital, conforme Representação acima referida, constituindo-se assim, em tese, transgressão disciplinar constante dos Artigos 106, Inciso IX, Artigo 107, Inciso XVII, c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria nº 099/2006/SEDS Em, 24 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ AILTON DE FREITAS LUSTOSA, Agente Administrativo, matrícula nº 090.841-0, lotado nesta Secretaria, por haver faltado ao trabalho por mais de (30) trinta dias, sendo (30) trinta dias do mês de Novembro e (31) trinta e um dias do mês de Dezembro de 2005, conforme Expediente nº 039/2006/SR/SEDS, datado de 18/01/2006, tendo o servidor ora acusado, descumprido os deveres do Artigo 106, Inciso X e Artigo 120, Incisos II e III c/c Artigos 126 e 127, todos da Lei nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, caracterizando ABANDONO DE CARGO, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 100/2006/SEDS Em, 03/Março/2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº 4.273/81 e, nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista o que foi apurado no Processo Administrativo nº 003/2006/CPD,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor ADONIS DE SOUSA MARQUES, Agente de Investigação, matrícula nº 155.073-0, lotado nesta Secretaria, por infração do disposto no Artigo 131, Inciso XXIX e XXXVII da Lei nº 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AIRTON DE SÁ FERRAZ Secretário Executivo

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00 Semestral ..... R\$ 200,00 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Educação e Cultura

Portaria nº 0128

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar LUCIANA FERNANDES LINHARES, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Henrique Fernandes de Farias, Padrão A-1, na cidade de Curral de Cima, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 023 UTB: 1693

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

PUBLICADO NO D.O.E. 19.02.2006 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 093/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

RESENHA Nº 094/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.03.2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Gerente Executivo de Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado

Table: COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA RECURSOS DO TESOURO. Includes columns for ARRECADADA, VALORES EM REAIS, DIFERENÇAS, and TOTAIS.

LUIZANA DA COSTA MARTINS SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GELMAR MARTINS DE CARVALHO SANTAGAO CONTADOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA		*** DESPESA EMPENHADA - TESSOURO ***		PAG. 01
CONTRADORA GERAL DO ESTADO		CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		ANEEXO 2 -
CONTRADORA GERAL DO ESTADO		CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		31/01/2006
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG. ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			136.257.754,63
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.654.237,02
319000	APLICACOES DIRETAS			0,00
319001	APLICACOES DIRETAS E REFORMAS			0,00
319002	PENSÕES			1.160,00
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			258.588,00
319009	SALARIO-FAMILIA			80.457.934,51
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13.701.967,00
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR			4.510.336,03
319013	OBRIGACOES PATRONAIS			448.183,99
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0,00
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			0,00
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T			446.232,14
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS			830.074,66
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			0,00
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			0,00
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			10.253.773,93
329000	APLICACOES DIRETAS			10.253.773,93
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			10.128.781,99
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			123.991,96
329025	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R			0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO			0,00
332016	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			0,00
332041	CONTRIBUICOES			0,00
333000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			0,00
333013	MATERIAL DE CONSUMO			0,00
333035	SERVICOS DE CONSULTORIA			6.846.380,54
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			0,00
334019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			0,00
334041	CONTRIBUICOES			6.846.380,54
334083	DISTRIBUICAO DE RECEITAS			4.846,00
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			0,00
335019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			1.346,40
335041	CONTRIBUICOES			3.500,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS			0,00
337000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			0,00
337041	CONTRIBUICOES			0,00
338000	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR - PESSOA FISICA			0,00
338036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			18.498.516,74
338039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			828.286,15
339000	APLICACOES DIRETAS			17.429,54
339003	PENSÕES			200,00
339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			12.000,00
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			0,00
339010	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL			0,00
339013	OBRIGACOES PATRONAIS			14.653,23
339014	DIARIAS - CIVIL			321.399,14
339018	DIARIAS - MILITAR			93,00
339019	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			0,00
339019	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES			0,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES			0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO			2.171.353,88
339031	PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV			0,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			4.270.265,50
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO			330.585,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA			1.200,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			1.413.382,76
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			28.286,10
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.598.498,70
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO			350.585,00
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			1.389.473,21
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			753.184,60
339049	AUXILIO-TRANSPORTE			70.908,75
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS			0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.377.563,03
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES			339.521,54
400000	DESPESAS DE CAPITAL			28.245.724,77
440000	INVESTIMENTOS			3.215.947,77
442000	TRANSFERENCIAS A UNIAO			0,00
442052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			0,00
444041	CONTRIBUICOES			0,00
444051	ORRAS E INSTALACOES			0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			294.204,97
445011	CONTRIBUICOES			0,00
445051	ORRAS E INSTALACOES			263.244,77
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.960,20
447000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			0,00
447041	CONTRIBUICOES			0,00
447051	*****			0,00
449000	APLICACOES DIRETAS			2.921.742,80
449014	DIARIAS - CIVIL			0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO			0,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA			0,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			0,00
449037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			0,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.913.686,64
449051	ORRAS E INSTALACOES			2.472,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS			0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.384,16
450000	INVERSES FINANCEIRAS			1.282.251,17
459000	APLICACOES DIRETAS			830.000,00
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS			0,00
459062	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA			0,00
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			108.200,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			344.051,17
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00
469000	APLICACOES DIRETAS			23.747.525,78
469071	PRENCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			23.747.525,78
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
999000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
*** TOTAL GERAL ***				164.503.479,35

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTOZ  
CONTADOR GERAL DO ESTADO  
CFC n. 4.495 - PB

# Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA n° 40/PGE** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 13 de março a 12 de abril de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, Assessor Especial, Símbolo DAS-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 41/PGE** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de março de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS FILHO, matrícula nº 153.017-8, Assessor Especial, Símbolo DAS-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 42/PGE** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ADEILDE SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula nº 79.900-9, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 43/PGE** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de março de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 125.516-9, Auxiliar de Serviço, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 44/PGE** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 13 de março a 11 de abril de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº

74.000-9, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 45/PGE** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, OAB/PB-12.394, Assessor Especial, Símbolo DAS-1, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 46/PGE** João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA MÁXIMO, matrícula nº 85.406-9, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 47/PGE** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 20 de março a 18 de abril de 2006, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA F. GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA n° 97/PGA** João Pessoa, 17 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.001.341-0, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LUIZ SERAFIM DE SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 98/PGA** João Pessoa, 17 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.859-5, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - Processo nº 200.2006.001.589-4, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ELISÂNGELA RAMOS DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 99/PGA** João Pessoa, 20 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira, matrícula nº 87382-9, Procurador do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, comparecer à Assembléia da CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular, a se realizar no dia 20/02/2006, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA n° 100/PGA** João Pessoa, 20 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar LÍVIO COELHO CAVALCANTI, Procurador do Estado, matrícula nº 156.363-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR INONINADA - Processo nº 200.2006.013.052-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GEORGE ERIC GATIS JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA



## PORTARIA Nº 101/PGA

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2006.013.129-5, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA (SAELPA), contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 103/PGA

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar Lívio Coêlho Cavalcanti, Procurador do Estado, matrícula nº 156.363-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DECLARATÓRIA FISCAL - Processo nº 200.2005.065.185-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 104/PGA

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar LÍVIO COÊLHO CAVALCANTI, Procurador do Estado, matrícula nº 156.363-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO RESCISÓRIA - Processo nº 2004.008.213-9, TRIBUNAL PLENO, promovida por MARIA DAS GRAÇAS PAULINO FERREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 105/PGA

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, Procurador do Estado, matrícula nº 156.360-2, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTOS - Processo nº 200.1998.010.305-1, 14ª VARA CÍVEL, promovida por ZENEIDE SIQUEIRA DE SOUZA D'AVILA LINS, contra o LUIS ANTONIO DA SILVEIRA D'AVILA LINS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 107/PGA

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, matrícula nº Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 888.2002.008531-6/001, impetrado por GLEIDSON JÚLIO DO NASCIMENTO E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 110/PGA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 155.626-0, Procuradora do Estado, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2005.018.426-2, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, impetrado por ALISSON DE SOUZA SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 111/PGA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB

11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interponem RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2005.000.025-9/001, impetrado por ANTONIO PINHEIRO DE LIMA E OUTROS contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 112/PGA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, RECURSO ESPECIAL ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2005.000.025-9/001, impetrado por ANTONIO PINHEIRO DE LIMA E OUTROS contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 114/PGA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2005.042.705-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por VALDENILDO GOMES DE CARVALHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 115/PGA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.858-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.001.795-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GILVANDRO TAVARES DE SALES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 116/PGA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.008.105-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ELIANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI BEZERRA DE FIGUEIREDO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 117/PGA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.859-5, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2006.000.145-6, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ADALBERTO DE FIGUEIREDO MARTINS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 118/PGA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, Procurador do Estado, matrícula nº 156.360-2, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO POPULAR - Processo nº 200.2006.002.099-3, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 119/PGA****João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.000.318-9, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por RENATA BEATRIZ MACIEL DE PAIVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 120/PGA****João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.000.920-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE LOURDES DIAS SÉRGIO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 121/PGA****João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, Procurador do Estado, matrícula nº 156.360-2, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.000.498-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÁRCIA XAVIER DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 122/PGA****João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA, matrícula nº 58.154-2, Procurador do Estado, e DJAFER PINTO PEREIRA, matrícula nº 152.532-8, OAB/DF 11.244, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2006.008.254-8, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 123/PGA****João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA, Procurador do Estado, matrícula nº 58.154-2, e DJAFER PINTO PEREIRA, matrícula nº 152.532-8, OAB/DF 11.244, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2006.013.190-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARCELLO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 124/PGA****João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2006.000.015-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL DA MATINHA (ACCHM), contra a EMPRESA ANTÔNIO WILSON LTDA/EMPRESA ALMEIDA LTDA/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO